

Recargas e Manutenção de Extintores de Incêndio, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Laguna Carapã/MS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREFERÊNCIA: Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/03/2025

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 01/04/2025

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 03/04/202

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO :23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, até às 17:00 horas do dia 03 de abril de 2025.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/84127>
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 28 de março de 2025.

DAHeli RODRIGUES AGUERO
Superintendente da Central de Suprimento e Serviços
Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 01.989.839/0001-67 e KCM ASSESSORIA, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, CURSOS, EVENTOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.772.397/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO TÉCNICA IN LOCO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ COM O TEMA: "CONTABILIDADE PÚBLICA BÁSICA E SEUS REGISTRO NO E-SFINGE" ENTRE OS DIAS 20 E 21 DE MARÇO DE 2025 . DO VALOR Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria: 01.031.01.2001-3.3.90.39.00.0.1500 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2025; DATA DE ASSINAM: VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CLAUDIA FERREIRA MACIEL - CONTRATADA.

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº376 /2024 Laguna Carapã /MS,28 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 025/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais: Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração; Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores , para atuar como fiscal do Contrato nº 25/2025, Aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM- JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes.

GABINETE DO PREFEITO	GESSICA ALINIDY MATOSO ESPINDOLA (TITULAR)
	ADILSON KENITSI TERUYA (SUPLENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MIGUEL FURTADO DE LIMA (TITULAR)
	DANIELA MEDINA ARGUELHO(SUPLENTE)

ART. 2º - Os Servidores referido no art. 1º deverá exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III - Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: **ITAMAR BILIBIO** - PREFEITO MUNICIPAL; **JESSICA SARAT DE LARA**-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **SÉRGIO BAREIRO GIMENES**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **MIGUEL FURTADO DE LIMA** - FISCAL (TITULAR) ; **DANIELA MEDINA ARGUELHO** -FISCAL SUPLENTE ;**GESSICA ALINIDY MATOSO ESPINDOLA** - FISCAL TITULAR; **ADILSON KENITSI TERUYA** - FISCAL (SUPLENTE).

Matéria enviada por **MARTA DE SOUZA LEDESMA**

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 378 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a instauração de Sindicância"

ITAMAR BILIBIO , Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a necessidade de apurar supostas irregularidades no âmbito do serviço público municipal, conforme determina a legislação vigente,

Considerando o informativo de débitos de veículos, referente aos mandatos anteriores a 2025, bem como a impossibilidade de emissão de CRV atualizada pelos veículos com débitos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração dos fatos relacionados débitos de veículos do Município;

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 230, § 1º, da Lei Complementar n. 02/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Laguna Carapã – MS, os respectivos membros titulares como responsáveis pela condução do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), considerando a composição atual da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), conforme Portaria 203/2023:

Alisie Pockel Marques, ocupante do cargo de Advogado, presidente;

Mírian Arthman de Lima Almeida, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Controle, membro;

Vania Beatris Pesarico, ocupante do cargo de Assistente de Administração, membro;

Art. 3º - Estabelecer que o Presidente da Sindicância será responsável por conduzir os trabalhos do Processo de Sindicância, garantindo o sigilo exigido das informações e assegurando o cumprimento das normas e procedimentos aplicados na legislação aplicável.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã-MS, 28 de março de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por **Carol Mattoso da Silva**

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 377 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo Seletivo".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento a candidata **SIMONE RODRIGUES AQUINO CENCI** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2024 para o cargo de **Professora de Apoio Educacional Especial** - **Sede** e convocada através do Edital de Convocação nº 18/2025 publicado no dia 26 de março de 2025.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã, 28 de março de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por **Carol Mattoso da Silva**